



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024/FMAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2024/FMAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Palestra Show com Mágica, com o tema “LAÇOS MÁGICOS A MAGIA QUE UNE AS FAMÍLIAS” para encontro das famílias participantes das atividades e programas da assistência social do município de Água Doce. Solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 009/2024

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a estrutura da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, trabalha com atendimentos de crianças e famílias.

Considerando a necessidade cada vez maior de intervenção familiar das mais diversas formas, diante da realidade de falta de diálogo familiar, falta de momentos de interação familiar.

Considerando que será realizado no dia 23 de novembro o II Encontro das Famílias da Assistência Social, um momento de orientação, troca de experiências entre as crianças atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais famílias participantes dos programas desenvolvidos pela assistência social no ano de 2024. A proposta é momento de lazer, convivência comunitária e orientação aos participantes.

Considerando, que os valores não ultrapassam inclusive o teto para a contratação via dispensa de licitação, valor este abaixo do limite para contratação direta conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Art. 75, caput, inciso II que é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Considerando que o mágico e palestrante Rosimar Angst, CNPJ: 53.349.848/0001-97, tem experiência e referência neste ramo, com preços compatíveis para execução da atividade.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, que dispõem o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

ROSIMAR ANTONIO ANGST, estabelecida na rua Peperi, 180 – Centro - Belmonte/SC, inscrita no CNPJ: 53.349.848/0001-97

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

- 5.1 Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.
- 5.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos, deslocamento, fretes e demais despesas intrínsecas ao fornecimento do bem descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apresentação Palestra Show com Mágica, com o tema “Laços Mágicos: a magia que une as famílias” com abordagem de conteúdo educativo, alegria, humor e motivação. Com diversas mágicas educativas especializadas para famílias.	1	Apresentação	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
TOTAL					R\$ 3.570,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

6.2 Caberá a contratada obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.3 O serviço será prestado de forma presencial no município de Água Doce, com data prevista para o dia 23 de novembro de 2024.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 3.570,00**

9. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – O serviço será prestado de forma presencial no município de Água Doce.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que do serviço foi realizado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.

10.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 10 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

10.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na da presente contratação execução:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
11	3390	3905	2.660.0000.0052

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada aos responsáveis da Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação: Jonas Ubiratã Nogueira



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o disposto no presente instrumento, obedecendo ao objeto e às disposições legais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitações;
- c) protocolar junto a Prefeitura Municipal de Água Doce, as notas fiscais constando os serviços prestados, valor unitário e valor total;
- f) arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos bens fornecidos, na presença do fiscal, caso seja solicitado;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- a) cumprir as obrigações previstas no presente termo;
- b) comunicar a empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com as condições dos itens;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos no presente termo, mediante apresentação de nota fiscal fatura;
- d) fiscalizar a entrega do objeto deste termo, podendo sustar, recusar, qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- e) efetuar o acompanhamento e a fiscalização da despesa conforme o caso;
- f) efetuar a publicação da ratificação do termo de dispensa de licitação.

Água Doce, 18 de novembro de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI